**MODELO DE CONTRATO SOCIAL PARA SOCIEDADES DE ADVOGADOS**

**Contrato Social da Sociedade de Advogados** “...........................”

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) *[inserir nome completo, nacionalidade, estado civil (se casado, indicar o regime de bens)],* regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° xxxxx, portador do CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxxxx, na cidade de xxxxx, Estado do Maranhão, CEP nº xxxxx, Telefone (xx) xxxxx; e

b) *[inserir nome completo, nacionalidade, estado civil (se casado, indicar o regime de bens)],* regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° xxxxx, portador do CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxxxx, na cidade de xxxxx, Estado do Maranhão, CEP nº xxxxx, Telefone (xx) xxxxx;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

**Da Razão Social**

**Cláusula Primeira:** A Sociedade utilizará a razão social “..........................”.

[NOTA 01: A) A razão social deverá conter o nome completo ou patronímico dos sócios, ou pelo menos de um deles, responsáveis pela administração, seguido da expressão “Advogados”, “Advogados Associados”, “Sociedade de Advogados”, “Advocacia” ou similar; B) É terminantemente proibida a utilização de siglas ou denominação de fantasia ou das características mercantis; c) É proibida também a utilização da abreviatura “S/C.” ou qualquer referência a “Sociedade Civil” na razão social]

**Parágrafo Único**: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

*[Parágrafo alternativo: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios deverão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.]*

**Da Sede**

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sede na *[inserir endereço completo]*, na cidade de ....................., Estado do Maranhão, CEP *[inserir CEP confirmado junto aos correios no site: www.correios.com.br]*.

**Parágrafo Único**: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

*[NOTA: Redação da última parte deste parágrafo foi acrescentada pelo Provimento 126/2008, DJ 10/12/2008, p. 60]*

**Do Objeto**

**Cláusula Terceira:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

*[NOTA: A) é terminantemente proibida a vinculação da sociedade a qualquer outra atividade estranha à advocacia, principalmente mercantil, conforme determina o art. 16 da Lei nº 8.906/94 (EOAB).]*

**Do Prazo**

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em *[completar com data de início das atividades]*.

*[CLÁUSULA FACULTATIVA: Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade, será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.*

*Parágrafo Único: O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento.]*

**Do Capital Social**

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R$ ............... (............), dividido em .......... (....) quotas, com valor nominal de R$ ........ (....) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Sócios** | **Qde. Quotas** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx* | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx* | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx* | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx* | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| **TOTAL** | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |

*[NOTA 1: Se o número de sócios for par e se forem iguais as suas participações na sociedade, esta deverá adotar critério de desempate para as deliberações].*

*[NOTA 2: Se o capital social não tiver sido totalmente integralizado (ou seja, pago por cada um dos sócios), o contrato social deverá estabelecer o termo final para a efetivação desse pagamento e indicar como ele será realizado (por exemplo, em moeda corrente e/ou em bens)]*

**Da Responsabilidade dos Sócios**

**Cláusula Sexta:** Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

*[Parágrafo alternativo: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, de forma solidária]*

**Da Administração**

**Cláusula Sétima:** Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R$ ........... (............) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: A administração dos negócios sociais cabe(m) ao(s) sócio(s) xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx, que usará (usarão) o título de “Sócio(s)-Administrador(es)”.*

*[Parágrafo Alternativo 01 para o caso de haver mais de um sócio administrador: “Os Sócios Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.”]*

*[Parágrafo Alternativo 02 para o caso de haver mais de um sócio administrador: “Os Sócios Administradores poderão agir em conjunto ou separadamente, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso de, no mínimo, dois sócios: (completar com listas dos atos que requerem a aprovação de mais de um sócio).]*

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Serão atribuídos “pro labore” mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**Parágrafo Quinto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a este sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**Parágrafo Sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

**Da Reunião de Sócios**

**Cláusula Oitava:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Da Cessão e Transferência de Quotas**

**Cláusula Nona:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.]*

**Dos Resultados Patrimoniais**

**Cláusula Décima:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.]*

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

*[NOTA: É possível prever a distribuição de lucros desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, se os sócios assim desejarem].*

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.]*

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO****:*** *Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade]*

**Da Retirada de Sócio**

**Cláusula Décima-Primeira:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

*[NOTA: Pode-se prever outra forma de pagamento dos haveres dos sócios retirantes]*

**Da Continuação da Sociedade**

**Cláusula Décima-Segunda:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

**Da Exclusão de Sócios**

**Cláusula Décima-Terceira:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

*[NOTA: Nos termos do inciso XII do art. 2º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB, será admitida cláusula de mediação, conciliação e arbitragem, inclusive com a indicação do tribunal de Ética e Disciplina da OAB].*

**Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula Décima-Quarta:** Os sócios *[completar com o nome dos sócios declarantes]* declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

*[Parágrafo Único (ALTERNATIVO): Em vista do impedimento previsto no artigo ....., inciso ...... do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de [informar o cargo exercido] e, enquanto perdurar essa situação, o(s) sócio(s) ............ não advogará(advogarão) e nem participará(participarão) dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu(s) cargo(s) ou do poder público a que serve(m). Declara(m) também que não participa(m) de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está(am) incurso(s) em nenhuma penalidade que o(s) impeça(ão) de participar desta Sociedade].*

**Do Foro**

**Cláusula Décima-quinta:** Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

*[data e local]*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[inserir nome completo do sócio] [inserir nome completo do sócio]*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*RG: RG:*

*CPF: CPF:*